



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº. 923/2023 - ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Miranda-MS, e nomeia membros da Equipe de Apoio

A Câmara Municipal de Miranda-MS, no uso de suas competências, e, considerando o que dispõe o artigo 8º da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **ELIETHE MARIA DE LIMA ROCHA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Miranda, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

*I – Jaqueline da Silva*

*II – Felipe Bispo de Moraes*

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

**Art.3º.** A Agente de Contratação designada, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: camaramirandams@hotmail.com  
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

§ 1º A Agente de Contratação e Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º A Agente de Contratação e Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art.4º.** Fica revogada a Resolução nº 892/2023 - *Administrativa*.

**Art.5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA –  
MS 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [www.camaramiranda.ms.gov.br](http://www.camaramiranda.ms.gov.br)